



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Rua João Pessoa, 1388 - Centro
CEP 95780-000 Montenegro/RN
Caixa Postal 60 Fone/Fax: (51) 632-3303
E-mail:camaramontenegro@terra.com.br

Montenegro Cidade das Artes

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.150 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o CC/FG atribuído ao Cargo de Secretário-Geral do Quadro de Cargos em Comissão/Função Gratificada do Poder Legislativo, instituído pela Lei Complementar n.º 3.615/01.

VEREADOR JOACIR MENEZES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 8º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O cargo de Secretário-Geral CC/FG 10, que compõe o Quadro de Cargos em Comissão/Função Gratificada do Poder Legislativo instituído pela Lei Complementar nº 3.615, de 05 de julho de 2001, passa a vigorar como Secretário-Geral CC/FG 11.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Câmara Municipal, 27 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


MARIA CRISTINA MOYSÉS,
Secretária Geral.


Vereador JOACIR MENEZES,
Presidente.

Lei de autoria da Mesa Diretora.

/JHZ

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"